

LEI N.º 1.865
DE 27 DE ABRIL DE 2000.

PERPETUA A SEPULTURA ONDE
JAZEM OS DESPOJOS DO DR.
PAULO JOSÉ DE AZEVEDO
BONAVIDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de abril de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.865

Art. 1.º Fica declarada perpétua a campa n.º 43, jazigo n.º 13, do Cemitério do Paquetá, onde jazem os despojos do Dr. Paulo José de Azevedo Bonavides.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de abril de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria de
Negócios Jurídicos, em 27 de abril de 2000.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

